



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 778, de 11 de maio de 1970.

## Abre crédito especial

Cornelio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no / Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa - um crédito especial de N.º 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) destinado ao Serviço de / Obras Sociais (S.O.S.) para aquisição de móveis e utensílios a fim de serem aplicados no aprendizado de corte e costura às crianças sem recursos.

§ único - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial de 1969, no valor de N.º 150.402,08 (cento e cinquenta mil quatrocentos e dois cruzeiros novos e oito centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de maio de 1970.

*Cornelio de Azevedo Nunes*

Cornelio de Azevedo Nunes

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 11 de maio de 1970.

*Domingos José Antunes*

Domingos José Antunes

Chefe da Divisão do Expediente.